DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2010/19 - de 30 de setembro de 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto, crédito especial e dá outras providências."

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, no setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, exercício de 2019, um crédito especial, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para inclusão de elemento de despesa não prevista no orçamento vigente, destinado a cobrir despesas com aquisição de dois veículos, uma ambulância e material de consumo (medicamentos) para o setor de saúde local, conforme plano de trabalho e convênio nº 225/2019, Processo nº 0000001721506/2019, cujos créditos serão enquadrados no orçamento vigente, dentro das seguintes classificações:

02 - Prefeitura Municipal

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 – UBS – Saúde Família

10.301.0028.2031.0000 – Manutenção da Assistência Médico Sanitária

3390.30.00 – Material de Consumo – FR-02 .....R$ 200.000,00

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente – FR 02 ..... R$ 200.000,00 Soma ....R$ 400.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação – Convênio nº 225/2019, da Secretaria de Estado da Saúde.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos nos quadros de Programa do Plano Plurianual – Lei 1.973/18 de 26 de novembro de 2018 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018 – Lei 1.974/18 de 26 de novembro de 2018, o crédito aberto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 30 de setembro de 2019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

Decretos

PORTARIA Nº 7.653/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor ANTONIO JOÃO GOLGETI FILHO, portador do RG. nº 19.847.378 e CPF. nº 067.400.608-94, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 06/09/14 a 05/09/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Portarias

PORTARIA Nº 7.652/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor JOVENAL LOURENÇO BATISTA, portador do RG. nº 8.244.784 e CPF. nº 004.637.658-50, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/03/04 a 09/03/09, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 30 de setembro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.654/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor VICTOR MANUEL SCARPATI ESCUDERO, portador do RG. nº W491.417-V e CPF. nº 921.234.658-87, lotado no cargo de Médico do ESF, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/18 a 30/06/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA 3.755/09

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

CONCEDER, á funcionária desta Prefeitura Municipal, Srª MARINAVAL MIRANDA, portadora do RG. nº 25.782.160-0-SSP/SP, CPF. nº 152.885.688-04, lotada no Cargo de Merendeira, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 21/05/2007 a 20/05/2008, a serem gozadas a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.009.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

JOSÉ VALDIR FELTRIM

Diretor Administrativo Municipal

PORTARIA Nº 7.656/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor FABIANO PEREIRA SOARES, portador do RG. nº 43.066.968-9 e CPF. nº 366.648.348-80, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/18 a 31/07/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.657/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor CLAUDEMIR GRÉGIO, portador do RG. nº 8.382.974-X e CPF. nº 004.700.698-64, lotado no cargo de Técnico de Enfermagem, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 09/08/18 a 08/08/19, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 01 de outubro de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo